



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.273, de 19 de julho de 2016.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com gêneros alimentícios (merenda escolar) para as escolas do ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino, no montante de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Art.2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º são provenientes do excesso de arrecadação da referida fonte de recursos no exercício de 2016.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 19 de julho de 2016.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/07/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI



Silvania Maximiano Foguato
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19 / 07 / 2016

Amara Passamani de Oliveira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I | | | |
|--------------------------------------|--|--|--------------|
| R\$ 1,00 | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO | VALOR |
| 021 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | | |
| 021 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | | |
| 0041 | PROMOÇÃO DO DESPORTO | | |
| 3.037 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3903- Alienações de Bens e Direitos | 33.300,00 |